



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 323/93, DE 16 DE JULHO DE 1.993.

"PROCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS ' ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos do artigo 35, item XI, da Lei Orgânica Municipal, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado nos termos desta Lei, a proceder reajuste salarial aos funcionários estatutários da Prefeitura de Alexânia, na forma e direcionamento dos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º) O disposto neste artigo será aplicado em consonância com o índice de 40,45% (quarente virgula quarenta e cinco por cento), sobre o salário base de cada carreira do mês de maio a título de aumento salarial.

§ 2º- As funções gratificadas serão agraciadas em conformidade com o art. 2º do Decreto 054/93 e anexo II da presente Lei.

§ 3º - Exclui-se, dos benefícios de reajuste salarial os servidores que ocupam os cargos em comissão.

Art. 2º) - Fica reajustado o auxílio-família para os servidores, da ordem de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na proporção de uma cota-parte, objetivando beneficiar os dependentes com até 16 (dezesesseis) anos de idade.

Art. 3º) - Os encargos originários desta Lei, serão cobertos pela Lei de Meios de 1.993, em conformidade com a origem e finalidade da classificação funcional e orçamentária prevista na

Segue...



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

continuação fls 02.

Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de julho de 1.993.

Art. 5º) - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 1.993.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 323/93

Continuação fls 03.

ANEXO I.

ASSISTENTE DE ENSINO DO MAGISTÉRIO

CLASSE "A"

NÍVEL

SALÁRIO Cr\$

01	5.487.933,00
02	5.652.572,00
03	5.822.148,00
04	5.996.813,00
05	6.176.717,00
06	6.362.018,00

PROFESSOR CLASSE "B"

07	6.552.879,00
08	6.749.465,00
09	6.951.949,00
10	7.160.508,00
11	7.375.323,00
12	7.596.582,00
13	7.824.479,00
14	8.059.213,00
15	8.300.990,00
16	8.550.019,00
17	8.806.520,00
18	9.070.716,00

PROFESSOR CLASSE "C"

19	9.342.838,00
20	9.623.123,00
21	9.911.816,00
22	10.209.171,00
23	10.515.447,00

Segue.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro, Tel: (062) 332-1137 - Fax: (062) 336-4383
CNPJ 13.020.000 - CGC 01288975/0001-00

Contabilidade: [illegible] [illegible]

ANEXO B

RESOLUÇÃO DE CÂMBIO DO NOME DA

CLASSIFICAÇÃO

Nº

Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	0.000.000,00
02	0.000.000,00
03	0.000.000,00
04	0.000.000,00
05	0.000.000,00
06	0.000.000,00
07	0.000.000,00
08	0.000.000,00
09	0.000.000,00
10	0.000.000,00
11	0.000.000,00
12	0.000.000,00
13	0.000.000,00
14	0.000.000,00
15	0.000.000,00
16	0.000.000,00
17	0.000.000,00
18	0.000.000,00
19	0.000.000,00
20	0.000.000,00
21	0.000.000,00
22	0.000.000,00
23	0.000.000,00
24	0.000.000,00

(11)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 323/93

Continuação fls 04.

24 10.830.910,00

ANEXO I.

OUTROS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL

SALÁRIO Cr\$

25 11.155.837,00

26 11.490.512,00

27 11.835.227,00

28 12.190.283,00

29 12.555.991,00

30 12.932.671,00

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

31 6.431.245,00

32 6.752.807,00

33 7.090.447,00

34 7.444.969,00

35 7.817.218,00

36 8.208.079,00

37 8.618.483,00

38 8.049.407,00

39 9.501.878,00

40 9.976.972,00

41 10.475.821,00

42 10.999.613,00

CARGO DE AGENTE ESPECIALIZADO

43 8.351.132,00

44 8.768.688,00

45 9.207.122,00

46 9.667.478,00

47 10.150.852,00

Segue...



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasil 323, Centro, Goiânia - GOIÁS - CEP 74200-000 - CMC 01388873/0001-00

137 42 323/93

CARGO		VALOR	
Nº	DESCRIÇÃO	CLASSE	VALOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

Handwritten mark or signature



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI 323/93

Continuação fls 05.

48	10.658.395,00
49	11.191.314,00
50	11.750.880,00
51	12.338.424,00

ANEXO I.

CARGO DE AGENTE ESPECIALIZADO

NÍVEL

SALÁRIO Cr\$

52	12.955.345,00
53	13.603.112,00
54	14.283.268,00
<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA = 200 HORAS</u>	
55	5.487.933,00
56	5.652.572,00
57	5.822.148,00
58	5.996.813,00
59	6.176.717,00
60	6.362.018,00

Continua às fls 06



ESTADO DE CEARÁ

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasil 222 - Centro Tel: (085) 222-1115 Fax: (085) 222-1282
CNPJ 07.000.000/0000 - 000 01222222-0000

Item	Descrição	Valor
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Co. Financeira



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 323/93

Continuação fls 06

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>FUNÇÕES</u>	<u>PERCENTUAL (%)</u>
601	Administrador do Posto de Saúde	40%
602	Chefe de Limpeza Pública	40%
603	Coletor Municipal	60%
604	Coordenador Pedagógico	40%
605	Chefe de Almoxarifado	40%
606	Diretor de Colégio	40%
607	Diretor de Escola	40%
608	Diretor da Cheche Casulo	40%
609	Chefe do Centro de Apoio ao Artesão	40%
610	Orientadora Educacional	40%
611	Orientadora da Merenda Escolar	40%(nível 31)
612	Secretário da J.S.M.	40%
613	Secretário Educacional	40%
614	Tesoureira	60%
615	Chefe do Setor de Pessoal	60%
616	Secretária Administrativa	60%
617	Supervisor Pedagógico	40%
618	Encarregado do Patrimônio	40%
619	Assessor Contábil	60%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 1.993.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasília 202, Centro Tel: (062) 332-1122 Fax: (062) 332-1893
CNPJ 02.929.000 - CGO-01208975-0001-00

Coordenador Financeiro

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS
FUNÇÃO FUNÇÃO

001	Administrador de Posto de Saúde	001
002	Chefe de Limpeza Pública	002
003	Colaborador Municipal	003
004	Coordenador de Serviços	004
005	Chefe de Alvará e Licença	005
006	Coordenador de Serviços	006
007	Coordenador de Serviços	007
008	Coordenador de Serviços	008
009	Chefe de Serviço de Atendimento ao Cidadão	009
010	Coordenador de Serviços	010
011	Coordenador de Serviços	011
012	Coordenador de Serviços	012
013	Coordenador de Serviços	013
014	Coordenador de Serviços	014
015	Chefe de Serviço de Atendimento ao Cidadão	015
016	Coordenador de Serviços	016
017	Coordenador de Serviços	017
018	Coordenador de Serviços	018
019	Coordenador de Serviços	019

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Vice-Prefeito Municipal